

Moçambique celebra Dia Internacional dos Direitos Humanos em meio a deterioração do espaço cívico e repressão das liberdades fundamentais

- No seu mais recente relatório, o CIVICUS Monitor, uma colaboração de pesquisa global que avalia e rastreia as liberdades fundamentais em 196 países, considera que o espaço cívico em Moçambique passou de “obstruído” para “repressivo”, a segunda pior classificação que um Estado pode ter. Aliás, esta classificação revela que as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, de reunião pacífica e de associação, são sistematicamente violados no País.





O relatório foi divulgado esta semana no âmbito do Dia Internacional dos Direitos Humanos, que se celebra hoje, sexta-feira, 10 de Dezembro. Como que a confirmar com as constatações do CIVICUS Monitor, a Polícia moçambicana inviabilizou, com recurso à força, uma manifestação pacífica de um grupo de mulheres activistas de direitos humanos. A marcha tinha sido convocada com o objectivo de exigir justiça para todas as mulheres vítimas de feminicídio, no âmbito da campanha internacional das Nações Unidas denominada “16 dias de activismo pelo fim da violência baseada no género”.

Quando foram abordadas pela Polícia, as activistas explicaram que estavam a marchar pacificamente contra a violência baseada no género e que a iniciativa tinha comunicada às autoridades municipais da Cidade de Maputo, conforma manda a Lei. Ainda assim, elas foram violentadas e obrigadas a interromper a manifestação, e de seguida foram conduzidas até à 18ª Esquadra da PRM da Cidade de Maputo. Aqui, as activistas de direitos humanos foram retidas por algumas horas, tendo sido libertas quando a Polícia se apercebeu da presença da imprensa e de representantes de organizações da sociedade civil.

Como sempre, a PRM justificou a sua acção alegando que as activistas não tinham autorização para organizar a manifestação. Ora, o exercício do direito de reunião e man-

ifestação pacífica não carece de autorização de nenhuma autoridade, nos termos do artigo 52 da Constituição da República de Moçambique (CRM), conjugado com o artigo 3 da Lei das Manifestações.

A proibição da realização da manifestação pacífica no âmbito da campanha internacional “16 dias de activismo pelo fim da violência baseada no género” é apenas o caso mais recente das restrições injustificadas e ilegais ao exercício dos direitos constitucionais à liberdade de reunião e de manifestação em Moçambique. Por exemplo, no dia 3 de Novembro, a Polícia tentou inviabilizar uma passeata de bicicleta no município de Quelimane, liderada pelo respectivo edil, Manuel de Araújo, e que contou com a participação de diplomatas acreditados em Moçambique (embaixadoras da Suécia, Finlândia e Canadá), funcionários das Nações Unidas e municípios locais.

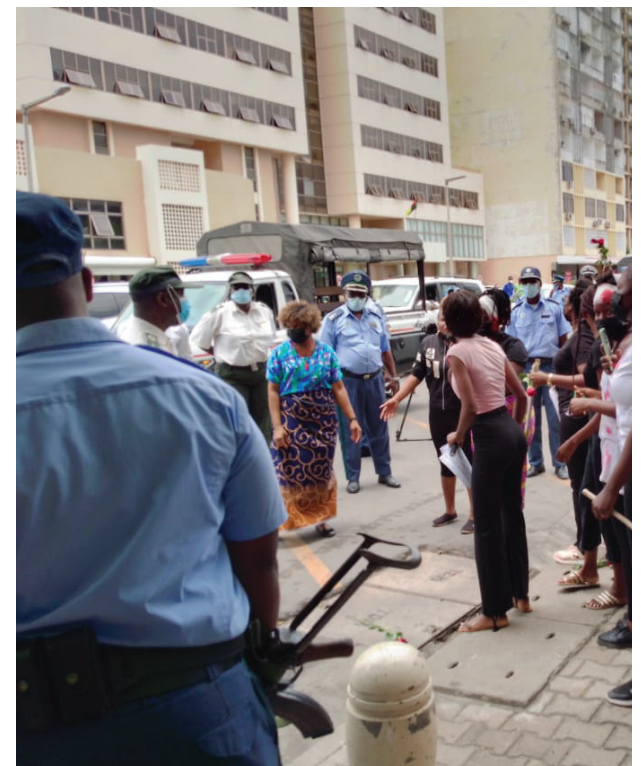
A marcha simbólica foi organizada no âmbito da Cimeira do Clima que decorria em Glasgow (Escócia) e visava chamar a atenção para a importância que a bicicleta, um meio de transporte acessível e amigo do ambiente, pode desempenhar na redução de emissões de gases de efeito estufa responsáveis pelo aumento do aquecimento global. A tentativa de proibir um Presidente de Conselho Municipal democraticamente eleito de marchar com seus convidados e municípios no seu próprio município representou um

grave atentado contra o Estado de Direito Democrático.

No dia 16 de Outubro, a Polícia abortou uma manifestação pacífica de médicos que protestavam contra a onda dos raptos que tinha atingido aquela classe profissional. A manifestação contra os raptos tinha sido comunicada com a devida antecedência ao Conselho Municipal de Maputo, mas os organizadores só receberam o despacho do edil da capital, Eneas Comiche, que indeferia a realização da marcha pacífica, quando faltavam cinco minutos para o início da caminhada.

E o argumento usado para proibir o exercício de um direito que não carece de autorização foi de que a manifestação representava um risco para a rápida propagação da COVID-19. Na verdade, a pandemia da COVID-19 foi e continua a ser usada para justificar restrições injustificadas de direitos e liberdades fundamentais e abusos contra direitos humanos em Moçambique.

Ainda na Cidade de Maputo, a Polícia reprimiu, em Maio último, uma marcha pacífica de jovens universitários que protestavam contra a aprovação, pela Assembleia da República, de novo pacote de direitos e regalias de funcionários e agentes parlamentares. Além de abortar de forma violenta uma manifestação pacífica, a Polícia deteve um jovem de nome Valdo José Cuambe, que participava pacificamente dos protestos, tendo sido libertado cinco (5) horas depois.



Com o falso argumento de evitar a propagação da COVID-19, as autoridades municipais e a PRM reprimiram e continuam a reprimir violentamente milhares de jovens e mulheres que procuram sustentar as suas famílias vendendo diversos produtos nas ruas das cidades moçambicanas. Este fenómeno verifica-se com maior preocupação na Cidade de Maputo, onde a Polícia Municipal, acompanhada por agentes da PRM, agride vendedores informais e apropria-se ilegalmente dos seus produtos.

O roubo de mercadoria de vendedores informais é uma prática institucionalizada pelas autoridades municipais de Maputo, cuja governação visa essencialmente combater os pobres que não têm outras fontes de sobrevivência que não seja a prática de comércio informal. Apesar de várias queixas e denúncias contra esta actuação, a verdade é que a Polícia Municipal continua a agredir e apoderar-se dos produtos de vendedores informais.

O CIVICUS Monitor está igualmente preocupado com a deterioração da liberdade de imprensa em Moçambique, com registo de

perseguição e assédio de jornalistas e tentativas de sufocar vozes independentes. Por exemplo, no dia 9 de Setembro de 2021, agentes da PRM agrediram e detiveram pelo menos seis (6) jornalistas na Cidade de Nampula que estavam a cobrir protestos populares contra suspeitas de desvios e atrasos no pagamento do subsídio social de alívio à crise provocada pela COVID-19 nas famílias vulneráveis. O equipamento de alguns dos jornalistas foi confiscado e devolvido quando foram libertados sem acusação, uma hora depois.

O relatório faz notar que restrições injustificadas às liberdades cívicas e deterioração do ambiente em que operam os defensores de direitos humanos e a sociedade civil levaram ao rebaixamento de Moçambique para a categoria de "repressivo". "Ataques físicos, intimidação e assédio de jornalistas e activistas estão a tornar-se cada vez mais comuns", lê-se no relatório. Os projectos de Lei da Imprensa e da Radiodifusão são outros motivos de preocupação para o CIVICUS Monitor, "pois contêm várias restrições, incluindo a proibição de retransmissão de notícias e programas

políticos de canais internacionais e o estabelecimento de um órgão regulador de comunicação social controlado pelo Governo".

Em Cabo Delgado, onde o extremismo violento já matou cerca de três mil pessoas e o deslocamento forçado de mais de 800 mil, o acesso à informação continua extremamente limitado, com jornalistas e meios de comunicação social experimentando restrições para reportar sobre o conflito, incluindo as violações de direitos humanos atribuídos às forças governamentais. O paradeiro do jornalista Ibraimo Abu Mbaruco ainda é desconhecido, desde o seu desaparecimento em Abril de 2020 em Palma, Cabo Delgado.

Os agentes do Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE) e do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) chegaram a proibir a presença de profissionais de comunicação social na Praia de Paquitequete, local de desembarque de deslocados que procuram refúgio na Cidade de Pemba. Na verdade, com a intensificação do extremismo violento, Cabo Delgado transformou-se num território hostil para o exercício do jornalismo

livre e crítico. Além de obstrução do trabalho da imprensa e apreensão de equipamentos de trabalho, houve registo de detenções ilegais de jornalistas.

No dia 17 de Junho, agentes da PRM armados com metralhadoras AK47, uma brigada de choque da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) e agentes à paisana tentaram impedir o CDD de submeter, no Tribunal Administrativo, uma acção popular contra a construção de portagens na Estrada Circular de Maputo. Os

agentes cercaram a parte frontal do Tribunal Administrativo e impediram a imprensa de captar imagens à entrada do edifício. O Director do CDD, Adriano Nuvunga, foi impedido de falar à imprensa na Praça da Independência e foi escoltado até onde estava estacionada a sua viatura, na Avenida Samora Machel, com ordens claras para abandonar o local.

Mais de 20 organizações colaboraram com o CIVICUS Monitor, fornecendo evidências e pesquisas que ajudaram a identificar países

onde a liberdade cívica está em risco. O CIVICUS Monitor publicou mais de 550 actualizações sobre o espaço cívico no ano passado, que foram analisadas no relatório [People Power Under Attack 2021](#). As liberdades cívicas em 196 países e territórios são categorizadas como fechadas, reprimidas, obstruídas, restritas ou abertas, com base em uma metodologia que combina várias fontes de dados sobre as liberdades de associação, reunião pacífica e expressão.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autora: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

